Os carreiristas da indisciplina
Cristina Rauter Pereira

Reflexões em torno de uma teoria do discurso político
Gisálio Cerqueira Filho

A pesquisa científica e seus condicionamentos sociais
Regina L. de Moraes Morel

O estigma do passivo sexual
Michel Misse

Autoritarismo e dependência
José Nilo Tavares

Os compromissos conservadores do liberalismo no Brasil
Gizlene Neder

Pensamento político no Brasil
Aluizio Alves Filho

Crime: o social pela culatra
Dilson Motta e Michel Misse

A coleção *textos paralelos* nasce da coincidência de objetivos de duas novas organizações culturais do país – as *edições achiamé* e o *socii* – Pesquisadores Associados em Ciências Sociais - RJ. Seu compromisso maior é com a divulgação de estudos e pesquisas que aprofundem o conhecimento crítico de nossa realidade social, e contribuam para a luta mais geral do povo brasileiro por uma sociedade justa e efetivamente democrática.

Gizlene Neder

Os compromissos conservadores do liberalismo no Brasil

achiamé/socii

Textos paralelos

Apresentação

Neste texto analisamos o pensamento social brasileiro de fins do século passado. Temos por objetivo principal a delimitação dos aspectos conservadores da ideologia dominante no Brasil.

Longe de esgotar o tema, propomo-nos a apontar algumas das características deste pensamento, numa tentativa de circunscrevê-lo no quadro de crise da sociedade brasileira; enfatizamos basicamente a argumentação deste pensamento em relação à temática da abolição da escravidão.

As colocações trabalhadas aqui estão relacionadas ao nosso texto de dissertação de mestrado em Ciência Política apresentado ao IUPERJ, em janeiro deste ano, sobre o pensamento abolicionista de Joaquim Nabuco. Elas constituem, entretanto, um trabalho à parte que realizamos como desdobramento da tese. Contém os dados levantados junto aos Anais da Câmara dos Deputados no segundo reinado, que comparamos com o pensamento abolicionista da época. Este trabalho contou com auxílio do CNPq.

Sumário

1. Introdução *7*
2. A consolidação do Estado Nacional – a manutenção da grande propriedade agrária escravista *17*
3. A "questão servil" e pensamento político no Brasil *27*
4. Conclusão *55*

Bibliografia *57*

1. Introdução

"A missão do governo é fazer pela lei o que a sociedade (o que ele mesmo) proíbe aos escravos que façam pela força" (Joaquim Nabuco – *O Abolicionismo*)

Neste trabalho analisamos o discurso político-ideológico presente na discussão sobre as formas de utilização da mão-de-obra no Brasil na segunda metade do século XIX.

A polêmica em torno da chamada "questão servil" foi articulada durante o período do segundo reinado, tendo como pano de fundo as questões mais gerais de formação do Estado nacional e da cidadania brasileira. Num nível mais geral o estudo das formas assumidas pela ideologia da classe dominante nos momentos de crise crônica da sociedade brasileira tem sido tema de nossas preocupações. Localizamos na segunda metade do século XIX um destes momentos de crise, quando tanto o regime monárquico quanto o escravismo esgotaram-se historicamente. A análise da discussão política em torno da "questão servil" pareceu-nos um

caminho fecundo para reflexão sobre a formação social brasileira de então, fornecendo elementos para analisá-la no momento histórico presente.

Nossas preocupações mais gerais com a ideologia da classe dominante neste momento estão desenvolvidas, de forma mais extensa, em outro trabalho que realizamos.[1] Nosso raciocínio baseia-se no argumento de que a transformação burguesa no Brasil, porque tardia e relacionada com a internacionalização do modo de produção capitalista, efetivou-se de forma autoritária. Deste modo, vemos o autoritarismo presente, hegemonicamente, no processo histórico brasileiro. Por outro lado, discordamos daqueles que, fundamentando-se neste dado, afirmam que o pensamento liberal não encontra forma de expressão em nossa formação social.[2] Partindo do pressuposto de que tanto o liberalismo quanto o autoritarismo são formas de pensamento possíveis de serem formulados pela ideologia burguesa, como duas faces da mesma moeda, vemos a questão da predominância de uma ou outra destas vertentes relacionada às especificidades das diferentes sociedades historicamente estabelecidas. A hegemonia de uma destas vertentes não implica necessariamente na ausência ou impropriedade da outra. O fato de podermos observar a hegemonia do autoritarismo ao longo do processo histórico brasileiro não implica em inexistência ou inoperância das idéias liberais. Estas estiveram presentes antes mesmo de nossa emancipação política. Elas desempenharam um papel relevante na articulação de um discurso sobre a realidade brasileira que apontava no sentido da construção da nação e da cidadania. Mais do que isto, apesar de uma prática política autoritária e repressiva diante das massas – principalmente se considerarmos a permanência das relações sociais de produção escravista – a visão da classe dominante sobre a "questão servil" levava em conta o liberalismo.

[1] Gizlene Neder. *Escravidão e trabalho livre no Brasil: uma interpretação do pensamento abolicionista de Joaquim Nabuco*. RJ, IUPERJ, 1979. Tese de mestrado em ciência política.

[2] Com referência à impropriedade das idéias liberais no Brasil ver artigo de Roberto Schawarz. As Idéias fora do lugar. *CEBRAP*, nº 3, 1972.

É importante notar, no entanto, que no Brasil a ideologia liberal vai se dar num quadro econômico, social e político distinto do europeu. A especificidade histórica de nossa formação social conferiu um conteúdo todo especial à existência do liberalismo no Brasil. Esta observação é importante pois envolve uma questão bastante complexa, qual seja, dos mecanismos pelos quais o ideário europeu, liberal, penetrou na formação social brasileira.

Analisamos esse processo de transferência de idéias européias para o Brasil, cuidando-nos para não perdermos de vista os processos reais de produção ideológica em nossa formação social. Assim, destacamos o fato de, no processo de assimilação de idéias, estas sofrerem um mecanismo de ajuste/desajuste quando em confronto com a realidade concreta brasileira. Vale dizer, quando se

"importa" uma idéia isto indica que uma determinada classe ou grupo social encontra nessa ideologia a expressão de seus próprios interesses específicos enquanto classe ou grupo social. A propriedade ou ajuste nesse caso específico (isto é, penetração do ideário liberal, no período do Segundo Reinado), pode ser encontrada na adequação desse ideário liberal, de forma mais explícita, aos interesses dos grupos urbanos, notadamente aqueles ligados ao setor de comercialização, que viam no liberalismo (tal como ele se impunha sob a liderança da Inglaterra) vantagens concretas em termos de uma maior liberalização da política econômica brasileira. Constatamos aí interesses de grupos sociais específicos, que, embora relacionados com a classe dominante, não podem ser generalizados como interesses da totalidade desta classe neste momento.

Nossa proposta é de que neste processo de assimilação as idéias liberais sofrem ao mesmo tempo mecanismos de ajuste e desajuste no que se refere à nossa realidade concreta. Por hora, citaremos um exemplo: os senhores de escravos brasileiros, calcados na idéia liberal de inviolabilidade da propriedade, defendiam a manutenção do trabalho compulsório.

Esclarecemos, portanto, nossa pretensão de trabalhar a nível das contradições, isto é, ao nível da propriedade/impropriedade, ajuste/desajuste das idéias liberais no Brasil. Ou seja, uma idéia produzida em sociedades capitalistas centrais, quando assimilada, é, ao mesmo tempo, imprópria (visto tratar-se de produção ideológica com contrapartida em outra realidade) e própria já que esta sofre mecanismos de ajuste a essa outra realidade, na medida em que expressa interesses específicos de uma classe ou grupo social aí existentes. Especialmente no caso brasileiro, a penetração do ideário liberal esteve vinculada, num sentido amplo, aos interesses da classe dos proprietários rurais, hegemônica e dos grupos vinculados a ela, que ajustaram-no segundo suas conveniências.

Queremos apontar, também, para que observemos o fato de existir ainda algumas diferenças quanto à forma de ajustamento de alguns postulados liberais. Partindo do pressuposto que o projeto de construção do Estado no Brasil teria que necessariamente acabar com a escravidão; mais do que isto, que a partir do ano de 1850 (com a Lei Eusébio de Queirós), quando a entrada de novos contingentes de mão-de-obra escrava foi definitivamente proibida; o encaminhamento da questão da abolição da escravidão passava inevitavelmente pelos eixos de discussão em cima do momento mais adequado para sua ocorrência e da maneira pela qual a escravidão seria abolida. Assim que a manutenção do trabalho escravo foi ferrenhamente defendida pelos setores ligados diretamente à grande propriedade agrária. Os discursos dominantes assumiram, então, um aspecto nitidamente conservador, que admitia a abolição da escravidão, num futuro remoto, advertindo sempre quanto ao perigo do "caos étnico" e da "anarquia social". Nos momentos finais da crise do escravismo, este pensamento domi-

nante vai se dividir de forma mais clara aparecendo, por volta de fins da década de 1870, as colocações, ainda dentro da classe dominante, que enfatizavam a necessidade de apressar a abolição da escravidão. Joaquim Nabuco e setores do próprio momento abolicionista são bons exemplos disso.

Neste trabalho focalizamos o pensamento conservador que ainda defendia a escravidão pela década de 1870, tentando compará-lo com o discurso abolicionista, que, imbuído da ideologia liberal, defendia a abolição imediata.

Neste quadro, destacamos ainda o fato de que nos momentos de crise crônica da sociedade brasileira, quando o autoritarismo vê-se impossibilitado de propor alternativas para a saída da crise, o pensamento dominante busca no liberalismo estas saídas. Assim o foi na crise do regime monárquico e do escravismo, na redemocratização após a ditadura varguista, e o é no presente momento. Resta-nos caracterizar as especificidades e os limites deste liberalismo que, embora preso aos postulados liberais articulados na Europa, mostra-se na sua faceta mais conservadora, moderada, tentando uma adaptação à realidade brasileira.

O processo de transição do trabalho escravo para o assalariado no Brasil, como dissemos, marcou um destes momentos decisivos de crise da sociedade brasileira. Tentamos mostrar neste trabalho como esta crise expressava-se a nível da ideologia. Trabalhamos basicamente com os discursos parlamentares da Câmara dos Deputados no ano de 1871 e com o pensamento abolicionista.

Procedemos a uma análise interpretativa destes discursos. O ano de 1871 marcou a polêmica em torno da elaboração e discussão da Lei de 28 de setembro de 1871, Lei do Ventre Livre, que estabelecia que os filhos de escravos nasceriam livres.

Também nesta questão queremos fazer algumas colocações que julgamos importantes. A maioria das análises tem enfatizado este momento da Lei do Ventre Livre como aquele em que o *status quo* foi mantido através de uma grande conciliação política. Apesar de garantir a liberdade aos filhos de escravos, estes continuaram a suprir as necessidades de mão-de-obra dos proprietários rurais enquanto não atingissem a idade adulta. Permaneciam, pois, aos cuidados e mandos dos senhores de seus pais. No entanto, acreditamos captar neste momento certas especificidades da relação Estado e sociedade no Brasil. Isto porque, desde a extinção do tráfico de escravos em 1850, a discussão em torno do problema da escravidão e sua abolição encontrava-se suspenso. Foi o próprio Poder Moderador que, em 1867, introduziu a questão, jogando-a para discussão no parlamento.[3] Com base neste dado, acreditamos que este momento da elaboração e promulgação da Lei do Ventre Livre não deve ser analisado a partir de um estudo apenas da representação política dos diferentes grupos de interesse no parlamento.[4] Isto porque este

[3] Sobre este argumento ver a obra de Joaquim Nabuco. *Um Estadista no Império*. RJ, Aguillar, 1975.

[4] Este tipo de análise é empreendida por Simon Schwartzman. *São Paulo e o Estado Nacional*. SP, Difel, 1975.

tipo de enfoque não é suficiente para captar toda a realidade histórica da formação social brasileira neste momento. As análises que enveredam por este caminho tendem a enfatizar as bancadas parlamentares por região e atribuem ao parlamento um papel político no sistema decisório que ele não teve. Neste particular a análise política cai no laço do pensamento liberal europeu (a ênfase no Parlamento) e reproduz um traço característico da ideologia liberal na Europa que, enfatizado na análise política da realidade brasileira, mostra-se como um componente acessório, irrelevante, plenamente ideológico, esvaziado do seu conteúdo heurístico. Um exemplo concreto mostra o equívoco desta interpretação: o setor cafeeiro do oeste novo paulista apresentava-se pouco representado em termos numéricos no parlamento. No entanto, medidas políticas que o beneficiaram (a política imigrantista por exemplo) foram efetivadas pelo Estado a partir das pressões políticas que este setor foi capaz de fazer, mesmo sem uma representação parlamentar expressiva.

Vemos, portanto, a Lei do Ventre Livre como um momento importante. Primeiramente porque refletia a pressão que o Estado sofria dos setores da classe dominante dinâmicos economicamente. Por outro lado, pensamos a Lei de 1871 como uma resposta do Estado – garantidor dos privilégios da classe dominante – às pressões que a própria luta de classes lhe impunha. Vale dizer, as modificações estruturais pelas quais passou a massa escrava no Brasil após 1850 – com a extinção do tráfico – foram significativos. Esta massa escrava teve maiores condições de organização já que a alta rotatividade da mão-de-obra deixou de existir; esta alta rotatividade implicava basicamente no desembarque de africanos de diferentes origens étnicas, língua e cultura, o que dificultava sobremaneira sua organização política. Sem esta rotatividade a massa escrava pressionava mais politicamente. Os assassinatos de senhores, as fugas, as revoltas tornaram-se mais freqüentes.[5] Neste sentido a Lei do Ventre Livre ganhou um significado maior do que seus efeitos de simples manipulação política, conciliação e manutenção do *status quo*. Evidentemente, não perdemos de vista o fato de que seus efeitos práticos resultaram no adiamento da abolição, apesar de aparentemente impor-lhe um prazo – não mais nasceriam em solo brasileiro escravos.

Desenvolvemos nosso trabalho a partir de uma análise da grande propriedade agrária escravista (capítulo 2) e sua relação com a ideologia dominante, que viabiliza o Estado nacional no Brasil, em formação (capítulo 3).

[5] Esta questão será retomada mais adiante.

2. A Consolidação do Estado Nacional — a Manutenção da Grande Propriedade Agrária Escravista

Tomando o momento de nossa emancipação política por ponto de partida observamos que o processo de consolidação do Estado Nacional brasileiro correspondeu à manutenção, em certa medida, do modelo colonial vigente, baseado na grande propriedade agro-exportadora e escravista. A quebra do sistema de monopólio comercial, que significou modificação substancial em nossa economia, não alterou, a curto e médio prazos, a dinâmica interna de nossa formação social. Esta permaneceu, portanto, num sistema de produção voltado para o comércio externo, com uma baixa mecanização da produção e utilizando técnicas de cultivo rudimentares. Fundamentou-se na abundância do fator de produção terra e na utilização de mão-de-obra escrava.

A manutenção de grande parte dos elementos constitutivos da antiga forma de organização da produção significou por um lado a possibilidade de manter nossa econo-

mia integrada no mercado internacional em expansão; este era o momento da constituição de um sistema de divisão internacional do trabalho, resultado do processo de expansão do sistema capitalista. Por outro lado possibilitou a resolução do problema essencial para a expansão desta economia.

Manteve-se assim as mesmas velhas práticas de controle sobre a mão-de-obra, escrava.

Faz-se, pois, necessário algumas considerações sobre a diversidade do complexo agro-exportador/escravista brasileiro e da articulação dos seus componentes básicos: as economias cafeeira e açucareira.

A partir da consolidação do Estado Nacional brasileiro o açúcar já vinha sofrendo uma lenta queda na cotação do comércio externo e o café era, sem dúvida, o pólo dinâmico do sistema agro-exportador naquele momento.

O café iniciou sua expansão na primeira metade do século XIX no Vale do Paraíba fluminense, aproveitando-se, simultaneamente, da abundância e qualidade da terra desta região e empregando os recursos de mão-de-obra existentes e não utilizados pela economia mineradora em processo de desagregação.

A economia cafeeira afirmou-se a partir de 1830 e atingiu o seu auge na segunda metade do século XIX. Ressalve-se, no entanto, o rápido esgotamento do solo imposto pela grande propriedade monocultura. Isto deveu-se ao fato de que esse desenvolvimento ligou-se ao processo continuado da cafeicultura que caminhou do Vale do Paraíba ao Oeste Novo Paulista, onde chegou nas últimas décadas do século XIX.

Paralelamente ao surto cafeeiro, há de se considerar que o estímulo econômico advindo da liberdade de comércio, e outras medidas resultantes do estabelecimento da corte portuguesa em nosso país, refletiu-se nos dados do comércio exterior – fator essencial para uma economia como a nossa, voltada para a agro-exportação. Neste momento o progresso das trocas do Brasil com o exterior desde 1808, com a abertura dos portos foi acentuado, como mostra o quadro abaixo; o que favoreceu, certamente, o surto cafeeiro.

Em libras esterlinas-ouro os dados são os seguintes:

Anos	Exportação	Importação
1812	1.233.000	700.000
1816	2.330.000	2.500.000
1822	4.030.000	4.590.000

Fonte: Caio Prado Junior. *História econômica do Brasil*. 16. ed. SP, Brasiliense, 1973. p. 132.

Esta expansão significativa da economia brasileira refletiu-se no valor do comércio externo. Uma parte deste valor reverteu-se em aplicações na agricultura, especialmente na produção do café.

A produção cafeeira retomou o modelo de organização da produção da grande propriedade açucareira. Manteve a grande propriedade escravista.

Segundo Celso Furtado,[6] o problema básico para nossa economia era encontrar produtos de exportação em cuja produção constasse como fator de produção básico a terra. Este fator era abundante no país. Com uma quase completa ausência de capitais, verificava-se a existência de uma mão-de-obra constituída praticamente por um estoque de pouco mais de dois milhões de escravos, que estavam, em sua grande maioria, alocados na indústria açucareira ou prestando serviços domésticos.

De modo que, muito embora nos seus primórdios a economia cafeeira não se diferenciasse muito da açucareira, como sustentamos acima, em termos da manutenção da grande propriedade agrária escravista, a empresa cafeeira apresentou, em sua própria constituição, alguma diferenciação significativa. Nela foi possível, ao contrário da indústria açucareira, um grau de capitalização muito mais baixo, enquanto se baseou "mais amplamente na utilização do fator terra".[7] No entanto, tal como na empresa açucareira, a empresa cafeeira permitiu a utilização intensiva de mão-de-obra escrava.

A importância econômica do café começou a superar a do açúcar, a partir de cerca de 1840, observando-se uma tendência à ascensão de sua participação no comércio exportador.

O café tornou-se a grande mercadoria de exportação a partir daí. Foi o produto que reintegrou a economia nacional às correntes do mercado internacional, estando o seu desenvolvimento vinculado a toda uma conjuntura internacional que lhe era favorável.

O açúcar, apesar do grande declínio que sofreu se comparado ao período final do século XVIII, voltou a ter uma certa cotação no mercado externo. A quantidade de açúcar exportado permaneceu relativamente crescente, havendo inclusive aumento de preços; a exportação de maquinaria da Inglaterra para o Brasil (destinada em grande parte aos engenhos de açúcar de Pernambuco e Bahia) por exemplo, aumentou entre 1845-47.

Somente a partir de 1860 é que a exportação açucareira vai apresentar uma baixa, na medida em que a concorrência da exportação cubana para os EUA e a do açúcar de beterraba europeu se acirrou. Até então este era o produto que articulava a economia nacional ao mercado internacional.

Com a expansão do capitalismo europeu na segunda metade do século XIX para outras regiões, verificou-se a industrialização de outras áreas que não a Europa Ocidental. Neste momento, por exemplo, o processo de industrialização dos EUA foi implementado, permitindo modificações na balança de equilíbrio de poder das potências capitalistas.

Paralelamente à essa expansão verificou-se uma redução relativa da produção agrícola européia, estimulando a importação de produtos alimentícios e matérias-primas de outras regiões. Isto movimentou o comércio internacional que se expandiu, facilitado, também, pelo avanço técnico-científico

[6] Celso Furtado. *Formação econômica do Brasil.* 11. ed. São Paulo, Ed. Nacional, 1971.

[7] Celso Furtado. Op. cit. 114.

(novas técnicas de transporte marítimo e terrestre, por exemplo).

Devido a estes aspectos, certas modificações ocorreram no esquema tradicional de vinculações exteriores. Rompeu-se a unidade entre o principal centro importador e exportador brasileiro. Essa unidade era garantida pelo açúcar, já que a Inglaterra era o principal comprador do produto. Até 1850 as principais empresas inglesas de importação e exportação tinham sede no Nordeste e, até 1870, a Inglaterra manteve-se como o maior consumidor do nosso açúcar (e de outros produtos da região). Ficava garantida, assim, uma ligação muito mais estreita deste centro hegemônico do sistema capitalista com a área açucareira do que com aquelas produtoras de café.

O maior mercado para o café brasileiro eram os EUA, embora este produto continuasse, até cerca de 1840, sob o controle das firmas de importação e exportação inglesas.

A ruptura entre o principal centro comprador de nosso café (EUA) e abastecedor (Inglaterra), com a independência norte-americana, possibilitou certos efeitos quando outros concorrentes surgiram no mercado; foi quando também alterou-se a estrutura da grande propriedade brasileira.

Outro fator importante que marcou as diferenças entre as economias açucareira e cafeeira se refere as respectivas demandas de mão-de-obra.

A expansão da economia cafeeira ocorreu num momento em que a importação de escravos era livre, embora legalmente proibi-

da. Vale dizer, a cafeicultura do Vale do Paraíba fluminense organizou-se com base no trabalho escravo no momento em que este já sofria um forte abalo com a pressão internacional liderada pela Inglaterra contra o tráfico de escravos. Quando articulou-se o estancamento do fornecimento de mão-de-obra escrava, com a extinção do tráfico, o café do Vale do Paraíba estava em franca expansão. De outro modo, a relevância da escravaria consistia no fato do valor dos empréstimos necessários à empresa agrícola depender de escravos possuídos pelo fazendeiro. Entretanto, com o franco combate ao tráfico, verificou-se uma alta no preço dos escravos.

Enquanto isso, a economia açucareira apresentava um quadro diferente. Desde muito tinha sido abastecida de braços escravos.

As duas economias não tinham efetivamente as mesmas necessidades (e dificuldades) de fornecimento de mão-de-obra; não tinham os mesmos vínculos com o comércio exterior, e nem sofriam o mesmo tipo de pressão em relação a este. Entretanto, muito embora o nordeste tivesse, com a extinção do tráfico, muito menos a perder do que as zonas cafeicultoras, este não podia dispensar o controle e a exploração da mão-de-obra escrava. O problema principal de nossa economia era, portanto, neste momento, assegurar o domínio e a manutenção do trabalho escravo.

Assim temos claro a situação e os interesses dos setores cafeicultores do Vale do

Paraíba fluminense: necessitavam do tráfico e do trabalho escravo, já que a possibilidade de um abastecimento interno, pelo tráfico interprovincial, apenas contornava o problema (o aumento dos preços de escravos era, ademais, facilmente previsível). Enquanto isso a situação dos setores ligados ao açúcar, principalmente Pernambuco e Bahia, era mais ambígua. Não propriamente que desejassem a extinção do tráfico – para uma possível valorização da escravaria que estivesse em excesso, desocupada. Mesmo porque desembarques são ainda feitos no nordeste após 1850, como o de Serinhaem.[8] A produção do açúcar como já dissemos, aumentou, requerendo mão-de-obra. Não havia, portanto, chegado ao pleno abastecimento de mão-de-obra e de decadência econômica. Fora de dúvida, os setores açucareiros encontravam-se em situação bastante diversa, endividados com os traficantes e muito mais atingidos pelas pressões inglesas devido às suas vinculações comerciais.

Enquanto vemos no setor nordestino esta posição ambígua, encontramos nos fazendeiros do vale do Paraíba fluminense a grande resistência tanto à extinção do tráfico quanto à abolição da escravidão. O oeste novo paulista dinamizou sua produção cafeeira pela década de 1870, quando o fornecimento de mão-de-obra escrava já estava dificultado. Foi este setor que iniciou a busca de novas formas de abastecimento de

[8] Sobre tal desembarque ver Joaquim Nabuco. *Um Estadista no Império*. 4. ed. RJ, Nova Aguillar, 1975.

mão-de-obra. Foi ele, também, quem jogou um papel decisivo no processo de abolição da escravidão e na política de imigração.

3. A "Questão Servil" e Pensamento Político no Brasil

As décadas de 1870/80 no Brasil foram marcadas pelo dilema da chamada "questão servil". Tal questão passou a ocupar lugar de destaque nas discussões políticas da classe dominante. Certamente isto não ocorria porque os senhores de escravos passaram a pensar nela, mas porque a própria dinâmica social brasileira o exigia.

As contradições internas e externas à nossa formação social explicitavam-se. A inserção de nossa economia no quadro do capitalismo internacional tornava a escravidão, política, econômica e ideologicamente, obsoleta. Internamente, acelerava-se o processo histórico que pôs fim à escravidão.

Por esta época, a entrada de novos contingentes de mão-de-obra escrava estava dificultada com a extinção definitiva do tráfico em 1850. Esta modificação permitiu uma série de diferenciações na composição desta mão-de-obra. Os mal tratos passaram a ser evitados e uma maior atenção à saúde e à alimentação, bem como à reprodução natu-

ral da massa escrava foi dispensada. Uma outra alteração fundamental se processou aí. A costumeira alta rotatividade da mão-de-obra escrava, tendia a desaparecer; portanto, não mais corria, com a freqüência que verificava-se nos tempos do tráfico livre, a chegada de navios negreiros carregados de negros de diferentes regiões africanas, culturas e dialetos, dificultando a comunicação e impedindo a sua organização política. Queremos com isso dizer que tínhamos agora um novo tipo de escravo. O controle político sobre a massa escrava estava cada vez mais difícil. As fugas, deserções, formação de quilombos, assassinatos de senhores, etc., tornavam-se cada vez mais freqüentes. Os escravos já questionavam claramente a legitimidade da escravidão.[9]

É assim que medidas políticas gradualistas foram efetivadas como uma resposta da Coroa à inquietação escrava. A Lei do Ventre Livre (1871) e a Lei dos Sexagenários (1884) se enquadram neste processo político. O importante era que se evitasse uma transformação social profunda. Contraditoriamente, as medidas tomadas nesse sentido implicavam inexoravelmente no fim da escravidão.

A utilização do trabalho escravo passou a ser condenada e, ao que tudo indica, sua rentabilidade não mais atendia aos interesses de determinados setores da sociedade brasi-

[9] Sobre este assunto ver o livro de Warren Dean. *Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura (1820-1920)*. RJ, Paz e Terra, 1977. Especialmente cap. 5.

leira. Referimo-nos aqui, num primeiro momento, particularmente, a setores urbanos ligados ao comércio, detentores de capital móvel, e, mais tarde, também a setores novos da lavoura cafeeira (o Oeste paulista, para quem o suprimento de mão-de-obra estava se colocando como problemático, pois em 1850 a Lei Eusébio de Queirós proibia a entrada de novos contingentes escravos). Deve-se ressaltar, porém, que, muito embora as exigências de tais transformações estruturais parecessem vinculadas a estes interesses, a condenação do escravismo pela campanha abolicionista ultrapassou as zonas cafeicultoras e tornou-se questão nacional.

Sob este enfoque, portanto, consideramos que a abolição da escravidão, tanto quanto o próprio movimento abolicionista são dois aspectos cruciais do processo de transição do trabalho escravo para o assalariado e que devem ser entendidos como elementos componentes da complexa questão do fornecimento de mão-de-obra para a grande lavoura. O movimento abolicionista e a própria abolição ocorreram, portanto, numa formação social agro-exportadora e dependente dos países capitalistas industrializados.

As modificações nas relações sociais de produção, de escravistas para capitalistas no Brasil, devem ser entendidas também a partir de um estudo da imigração estrangeira já que os "processos econômicos e sociais responsáveis pela expulsão do escravo da esfera dos meios de produção, são os mesmos que provocam o afluxo de imigrantes, e, em menor escala, os deslocamentos de caboclos e rocei-

ros para as fazendas de café e os núcleos urbanos".[10]

Neste sentido, a partir da extinção do tráfico negreiro, e devido à inexistência de condições favoráveis ao crescimento vegetativo da massa escrava, vamos ter uma efetiva diminuição da oferta de mão-de-obra escrava na segunda metade do século XIX. O Vale do Paraíba utilizou ainda o trabalho escravo, enquanto o tráfico interprovincial não se esgotou, defendendo até o último momento o escravismo. Já o Oeste Novo de São Paulo teve de implementar uma corrente imigratória face ao estrangulamento da oferta de mão-de-obra escrava. Deve-se ressaltar, no entanto, que pelas próprias características dos estabelecimentos agrícolas monocultores – particularmente pelo seu caráter de agricultura extensiva e imediatista – o esgotamento do solo fazia-se num período relativamente curto de tempo; o que significou que a monocultura do café seguiu do Vale do Paraíba fluminense até o Oeste Novo, no interior de São Paulo, deixando para trás uma série de fazendas falidas, endividadas e com baixa produtividade; estabeleceram-se novas fronteiras nas quais novas técnicas e novos recursos (principalmente os investimentos estrangeiros no financiamento, transporte e comercialização da produção cafeeira) foram implementados.

O oeste paulista mais novo caracterizou-se pelo empenho numa luta para evitar

[10] Otávio Ianni. *Raças e classes no Brasil.* 2. ed. RJ, Civilização Brasileira, 1972. p. 5.

que novos escravos fossem introduzidos na província de São Paulo, recusando-se a imobilizar capitais no investimento escravista e reivindicando um suprimento de trabalho barato e abundante. Assim, vai também se opor à imigração asiática e exigir a imigração européia, introduzida em unidades familiares – o que significava um estímulo ao investimento no setor não agrário (em serviços urbanos como um todo). Essa imigração européia estabeleceu-se subvencionada pelo Estado.

Ressalte-se, entretanto, que não pretendemos ver aqui, como Paula Beiguelman[11] parece fazer crer, o abolicionismo como função do imigrantismo. Isto deve-se ao fato de vermos a problemática da transição do trabalho escravo para o assalariado como tendo sua origem no período anterior ao início efetivo da adoção da prática de imigração subvencionada que se realizou a partir da década de 1880. Vale dizer, tal questão deve ser vista tomando-se o processo histórico brasileiro, de uma formação social dependente, inserida no quadro da economia mundial que tinha, neste momento, a Inglaterra como formação social hegemônica. Para este país, primeiro a se industrializar, fez-se necessário no contexto da afirmação e expansão do modo de produção capitalista, uma política econômica internacional baseada no livre-cambismo. A Inglaterra pressionou, portanto, no sentido da supressão de maneira irrestrita de todas as

[11] Paula Beiguelman. *Pequenos estudos de ciência política.* SP, Pioneira, 1968. 2 v.

barreiras ainda mercantilistas que emperravam o franco desenvolvimento do capitalismo. Tais pressões visavam nem tanto atender às exigências de abertura de novos mercados consumidores,[12] mas fornecer um suprimento necessário de matérias-primas baratas.

Portanto a problemática da condenação do trabalho escravo chegou a transceder à questão nacional, sendo necessário referenciá-la a um contexto mais amplo — o próprio sistema capitalista que se internacionalizava.

Isto posto, infere-se que o próprio processo de desenvolvimento das relações sociais de produção capitalistas, em vastas regiões da Europa Ocidental, e, em particular, na Inglaterra, desencadeou as contradições entre escravismo e abolicionismo. Pode-se verificar a partir daí a possibilidade da penetração de idéias contrárias ao escravismo na formação social brasileira.

Deve-se observar, portanto, que procuramos fazer aqui um tipo de análise que vê de forma articulada o processo histórico brasileiro, relacionado, complementar e contraditoriamente, ao sistema capitalista internacional do qual era dependente, sem perder de vista a dinâmica de nossa formação social ao assimilar as proposições abolicionistas.

[12] Lembramos que neste momento o mercado interno britânico absorvia de forma satisfatória sua produção manufatureira. A necessidade histórica de busca de novos mercados por parte dos países capitalistas avançados para investimentos de capitais (e não necessariamente para o consumo de manufaturas) só se fez presente em fins do século XIX, a partir da grande depressão econômica de 1873. (Sobre tal tema ver Eric Williams. *Capitalismo e escravidão*. RJ, Americana, 1975.)

Emília Viotti da Costa observa em *Da senzala à colônia*[13] que idéias abolicionistas, contrárias à instituição da escravidão, em si mesmas, existiram em nossa formação social desde o século XVII ganhando maior expressão no século XIX, quando a estrutura social em mudança o permitiu.

Já no momento da emancipação política (1822), registramos por influências observadas em alguns articulistas, a presença de idéias contrárias ao escravismo, através da elaboração de um discurso imbuído de ideologia burguesa liberal. Como bem o coloca Emília Viotti, "... os argumentos de que a escravidão era um desrespeito ao direito natural, ao Evangelho e ao espírito cristão, que a sua permanência num país livre e independente, regido por uma constituição liberal, era um paradoxo e finalmente que seus efeitos eram nefastos sobre o trabalho livre e sobre a família, atingindo toda a sociedade, fazem parte do pensamento abolicionista e serão invocados inúmeras vezes na luta em prol da emancipação. Também a observação de que o trabalho escravo é pouco produtivo será mais tarde repetida por aqueles que se empenharam na introdução de imigrantes e advogaram a causa do trabalho livre".[14]

[13] Emília Viotti da Costa. *Da senzala à colônia*. SP, Difusão Européia do Livro, 1966.
[14] Emília Viotti da Costa. Op. cit. p. 340.

Os argumentos abolicionistas só tomaram corpo como movimento social a partir do final da década de 1870, quando condições objetivas o permitiram. De modo que, muito embora a idéia de abolição da escravidão tenha tido defensores de peso mesmo no momento de nossa emancipação política (José Bonifácio, por exemplo) tais argumentos não tiveram eco.

Pela época de nossa emancipação política, os argumentos escravistas prevaleceram, calcados na crença da inferioridade racial como causa do cativeiro, que, neste sentido, assumiria um caráter civilizador. A escravidão era vista como um mal necessário e o braço escravo como sendo insubstituível. Apelava-se para o direito de propriedade – e neste ponto buscava-se fundamentos na própria ideologia liberal: a inviolabilidade da propriedade privada. Admitia-se, quando muito, a emancipação com indenização.

Estes argumentos de defesa do escravismo permaneceram fortes até a década de 1870, embasando a luta dos grandes proprietários interessados na manutenção do trabalho escravo – particularmente os do vale do Paraíba fluminense. No momento da discussão e promulgação da lei de 1871 tais argumentos recrudesceram não apenas justificando a manutenção do trabalho escravo quanto também evidenciando sua disposição em retardar o mais possível sua abolição. A ideologia conservadora, dominante, é a própria formulação que permite o entendimento deste processo político.

Os interesses relacionados à manutenção da escravidão expressavam-se claramente mostrando a ameaça da ordem com o "caos econômico" e o "perigo social" que qualquer medida contra esta ordem provocaria.

Paulino José de Souza, deputado por Valença, província do Rio de Janeiro, articulou um discurso que refletia bem o exposto acima.

> "Uma questão *melindrosa*[15] . . . a organização do trabalho pode interessar a *segurança pública*"[16]

Prosseguindo seu discurso, o parlamentar fluminense argumentou que:

> "Cumpre em uma palavra que não vamos de chofre aluir os fundamentos em que, há mais de três séculos, se acha assentada a associação brasileira. . . Se as medidas que se tomarem ou que se pretenderem tomar para resolver o dificílimo problema da emancipação forem precipitados, se não vierem precedidos de meios indiretos e preparatórios, se não se conformarem com a opinião de grande parte dos brasileiros, receio que elas sejam seguidas de *grandes desastres*[17] e quem sabe de *tremendas catástofres*"[18]

Como bem o coloca Caio Prado Junior, "não devemos esquecer o temor latente que

[15] Grifo nosso.

[16] Grifo nosso. Annaes da Câmara, secção de 29 de maio de 1871.

[17] Grifo nosso.

[18] Grifo nosso. Annaes da Câmara, seção de 29 de maio de 1871.

despertava a presença desta massa imensa de escravos... não é de admirar portanto que as mais leves referências públicas à escravidão despertassem, como de fato despertavam, o mais justificado alarma".[19]

Na seção de 30 de junho de 1871[20] foi lido um parecer de uma comissão nomeada pela Câmara para estudar o projeto do poder executivo sobre o "estado servil". Transcreveremos trechos deste parecer:

> "Por cinco lados se pode encarar tão grave questão: pelas suas relações com a religião, a humanidade, a pátria e os particulares... A própria moral cristã está pedindo, a grandes brados, o aniquilamento de uma escola de perdição... Se é certo, no volver dos tempos, cabe a cada século um nome, o deste é o século da liberdade; como podia esta magnífica aspiração coordenar-se com a escravidão? A humanidade em peso, e como um só homem, rejeita a escravidão, espelho de tirania, antípoda de liberdade, corruptora de opressores e oprimidos, mentira social, gérmen de dissolução, rémora do progresso, inimiga de toda a prosperidade e de toda civilização."

Claro está que num parlamento que acabou por votar a Lei do Ventre Livre, que, como dissemos, pouco alterou de fato a situação do escravo, este parecer é demonstrativo da complexidade da questão. De fato, retardar o processo de abolição "no século da liberdade" era tarefa por demais difícil. A dificuldade acentuava-se ainda mais se considerarmos que por trás de toda a discussão da

[19] Caio Prado Jr. *História econômica do Brasil*. SP, Brasiliense, 1970. p. 178.

[20] Annaes da Câmara, seção de 30 de junho de 1871.

"questão servil", estava um projeto de construção da nação e da cidadania brasileira. A escravidão retardava este projeto; era a "escola de perdição" e de "perversão". Havia que se preocupar com o futuro do cidadão brasileiro que teria sua origem num passado de escravo. Assim que a ideologia dominante incorporou elementos da ideologia liberal européia, esbarrando, no entanto, com os limites impostos pela realidade concreta da formação social brasileira, que redundava sempre numa prática política extremamente autoritária e repressiva diante das massas.

A radicalização política, a partir do final da década de 1870, pelo movimento abolicionista de forma alguma apontava no sentido do escravo. A campanha abolicionista, movimento de branco para os brancos, radicalizou sim, mas preocupada com as questões da cidadania e da nacionalidade, prejudicadas pela persistência da escravidão. Propôs a abolição imediata, em oposição aos setores proprietários escravistas mais conservadores.

Mais do que isto, o movimento abolicionista apontava a resolução do impasse político com suas propostas liberais. Contudo, as saídas previstas pelo pensamento abolicionista não implicavam em modificações profundas na estrutura social brasileira. O liberalismo que o informava apresentava-se na sua faceta moderada, conservadora. Suas preocupações com a persistência da escravidão por tão longo tempo refletia muito mais suas vinculações com a classe dominante. Tanto que os argumentos abolicionistas em defesa da

abolição fundamentavam-se na ilegalidade da escravidão. Lembravam a legislação que proibia a entrada de novos contingentes de mão-de-obra escrava. Demonstravam que a maioria da população escrava existente foi introduzida no Brasil ilegalmente.

Nos jornais abolicionistas encontramos a denúncia da ilegalidade da escravidão presente de forma bastante expressiva:

"Em dez de junho, vieram para Bahia três escravas, para serem vendidas por procuração; porém não foram vendidas e o senhor delas morreu em 9 do corrente e não tem herdeiros, tornando-se por este motivo a procuração sem efeito e as escravas livres. Não obstante, ainda se acham na casa de Comissão do Sr. Timotheo, à rua S. Jorge nº 23, para serem vendidas. É portanto uma venda ilegal e um atentado contra a liberdade dessas infelizes."[21]

As denúncias prosseguiam apontando para a apropriação indevida pela venda ilegal de escravos libertos, pela queima e falsificação de testamentos de antigos senhores de escravos. Todas estas denúncias reforçavam o pressuposto inicial de considerar os escravos introduzidos após 1830 como livres, porque sua entrada no país era ilegal (por acordo firmado com a Inglaterra expirara em 1830 o prazo do tráfico lícito). Por fim, este argumento embasou a estratégia de ação do movimento abolicionista que buscava na luta parlamentar a efetivação da abolição da escravidão pelas vias legais. Condenava, portanto, a insurreição da massa escrava. Como colocava Joaquim Nabuco:

[21] *Gazeta da Tarde*, ano 1, n. 13, 23/jul./1880.

"Seria uma covardia inepta e criminosa, e, além disso, um suicídio político para o partido abolicionista, incitar à insurreição, ou ao crime, homens sem defesa."[22]

O movimento e o pensamento abolicionistas propunham reformas que indicavam uma nova etapa para a sociedade brasileira e que aparentemente assumiam a defesa do escravo. Consideravam desde as questões ligadas à estrutura mais global de nossa formação social marcada pela escravidão até aspectos mais específicos como a Educação. Enfim, argumentavam no sentido de evidenciar a urgência das reformas. Em *O Abolicionismo*, encontramos a definição do caráter do movimento abolicionista que reforça nossas colocações acima desenvolvidas.

"Quanto mais crescer a obra do Abolicionismo, mais se dissiparão os receios de uma guerra servil, de insurreições e atentados."[23]

O pensamento liberal conservador propôs reformas, que no seu conjunto foram empreendidas. No entanto, beneficiaram-se delas grupos bastante restritos, garantindo-se a exclusão de amplos setores da população brasileira dos mecanismos de participação e decisão política. O próprio desdobramento do processo histórico brasileiro no momento após a abolição da escravidão pouco teve a ver com os ex-escravos que permaneceram entregues à própria sorte. Verificamos, entre-

[22] Joaquim Nabuco. *O Abolicionismo*. SP/RJ, Nacional/Civilização Brasileira, 1938. p. 30

[23] Joaquim Nabuco. Op. cit. p. 30.

tanto, uma maior descentralização política efetivada por um novo Estado, agora sob a forma republicana. Resolveu-se o problema do abastecimento de mão-de-obra para a grande lavoura pela imigração subvencionada. Recompôs-se, por mais um tempo, o modelo agro-exportador.

Estão claros, assim, os limites conservadores do liberalismo no Brasil, que quando invocado – nos momentos de crise – pouco altera a estrutura de privilégios na qual se montou historicamente a formação social brasileira.

O movimento abolicionista enfatizava a necessidade da abolição imediata, promovendo uma abertura alternativa ao autoritarismo, mas em defesa da própria ordem.

Já os setores proprietários escravistas conservadores elaboraram a defesa de uma abolição gradual, argumentando que a abolição imediata seria:

"uma calamidade para a segurança do Estado, para a fazenda pública, para os particulares, e para os escravos"...

... "Converteríamos o país numa espelunca de malfeitores, porquanto, o escravo prematuramente libertado, faltando-lhe religião, zomba da consciência; faltando-lhe disciplina, zomba dos homens; faltando-lhe coação ou incentivo, torna-se um vagabundo; faltando-lhe o trabalho, rouba; faltando-lhe o receio, embriaga-se; faltando-lhe a moralidade arroga-se a todos os delitos... nem por um momento se pode admitir semelhante e perigosíssima precipitação."[24]

[24] Annaes da Câmara, seção de 30 de junho de 1871.

Diante deste impasse político a que se viram colocados as diversas facções da classe dominante; diante, ainda, da força política dos setores escravistas mais conservadores, a Lei do Ventre Livre foi aprovada. Esta lei, insistimos, pouco alterou a ordem vigente; mas ao mesmo tempo explicitava já um novo momento pelo qual passava o processo histórico brasileiro. Certamente que ocorria um maior aguçamento das contradições presentes na formação social brasileira.

Este aguçamento de contradições deve, no entanto, ser visto a partir de uma perspectiva do processo histórico brasileiro mais ampla. Ou seja, tais contradições não se limitaram às contradições internas entre escravismo e abolicionismo. Devem ser analisadas também a partir da inserção do Brasil no quadro de internacionalização do modo de produção capitalista.

Nesta questão complexa, a dinâmica interna de uma dada formação social, baseada na exploração do trabalho escravo, foi atravessada por outra dinâmica, a da própria expansão do sistema capitalista. Assim, assistiu-se às pressões inglesas na primeira metade do século XIX no sentido de se extinguir o tráfico do escravo; o que foi conseguido em 1850. A sociedade brasileira, fundamentada numa economia produtora de mercadorias para o comércio internacional, com base na utilização, de forma predominante, do trabalho escravo, acabou por ceder a tais pressões, e a contradição entre capitalismo e escravismo agravou-se até sua superação definitiva.

Apesar do protesto dos latifundiários brasileiros – particularmente do Vale do Paraíba fluminense que por volta de 1850 estava no auge de sua produção, portanto necessitando do braço escravo – a Lei Eusébio de Queirós passou no Parlamento e a entrada de novos suprimentos de mão-de-obra foi dificultada.

O processo de consolidação política do Estado Nacional em meados do século XIX foi representado pela vitória da centralização política, e envolveu a necessidade de um tipo de Estado capaz de resolver os graves problemas que ameaçavam a segurança e a expansão desta sociedade. Para a compreensão deste processo de reforço e centralização do Estado faz-se necessário uma breve análise do período pós-independência. Este foi marcado pela supremacia dos interesses da grande propriedade.

As dificuldades que a nova organização política e administrativa enfrentava tanto no que se referia à pressão inglesa para a abolição do tráfico, quanto, e principalmente, no que se referia a intensificação dos conflitos e revoltas provinciais chegavam a ameaçar as bases tradicionais da sociedade agrária e a própria unidade nacional.

A inoperância desta organização, pela falta de meios da máquina administrativa regencial e a própria incapacidade dos poderes locais de resolverem o problema da unidade nacional, conduziram a um movimento de defesa da autoridade através de um reforço à centralização, que correspondesse à consolidação da Monarquia. Este movimento é o

Regresso que começou a ganhar força a partir de meados de 1830.

A centralização correspondeu à necessidade de se impor ordem ao Império, neste momento ameaçado em sua unidade. E o controle político só parecia possível de ser alcançado pelo aumento de recursos administrativos, militares e financeiros do Estado, uma vez que os poderes locais tinham demonstrado sua inoperância no controle político local. A centralização correspondeu, também, à necessidade de se superar os problemas de abastecimento que envolviam o trabalho escravo – base de toda a economia, em termos de garantir a sua continuidade.

Isto posto, retomamos a questão da extinção do tráfico de escravos. Tal questão implicou na superação de problemas externos, a pressão inglesa, e, internos, que envolviam a própria garantia de manutenção e reprodução das relações de produção escravistas por um certo período de tempo.

Neste jogo contraditório de interesses vale verificar que a burguesia industrial inglesa tinha na aristocracia agrária brasileira uma aliada fundamental pelas teses que defendia contrárias à industrialização do país. Na época se dizia o *Brasil é um país agrário*, o que não significava só afirmar o óbvio, mas dizer de forma implícita que não devia industrializar-se.

A questão da extinção do tráfico introduzia uma nova tensão porque opunha os interesses da Inglaterra (burguesia) aos do Brasil (aristocracia rural). Naturalmente que a questão é muito mais complexa porque

esta mesma aristocracia agrária não era una e indivisa, mas composta de grupos e facções, com vinculações regionais, que se conflitavam entre si.

Em 1830, de acordo com o tratado válido até 1845, expirou-se o prazo do tráfico lícito. A Inglaterra passou então a instar no sentido da assinatura da cláusula de equipamento, que o Brasil evitou com o recurso apresentado no artigo 20 da lei regencial de 14 de junho de 1831, onde à Regência foi negada a ratificação de tratados de tal ordem, de governo a governo, sem a aprovação da Assembléia Geral. Desse modo, qualquer tentativa de restrição ao tráfico negreiro era sistematicamente sustada.

Com a Maioridade (1840) a questão volta à alçada do Executivo. Os partidos, que passaram a se revezar no poder competiam pela identificação com a sociedade agrária. Continuava, assim, garantida a preservação do *status quo*. Neste processo de disputas interpartidárias o tratado expirou-se sem que o governo brasileiro abrisse negociações.

A resposta inglesa foi através do "Bill Aberdeen", que tornou qualquer ajuste entre Brasil e Inglaterra impraticável. A soberania brasileira viu-se abalada já que os navios brasileiros foram sujeitos ao alto tribunal do almirantado e a qualquer tribunal de vice-almirantado dentro dos domínios britânicos.

Em 1850, faz-se uma opção em favor da "honra nacional" e contra o traficante que a denegria. Com a Lei Eusébio de Queirós, de fato, a entrada de novos escravos foi definitivamente dificultada. A aprovação desta lei

inseriu-se num quadro que envolvia, também, um jogo partidário desenvolvido no sentido de manter a ordem vigente. Em função disso as relações entre Brasil e Inglaterra viram-se seriamente abaladas e, finalmente, tornou-se inexeqüível a assinatura da cláusula de equipamentos.

No momento em que a lei foi votada o compromisso diplomático assumido em 1826 assumiu o caráter de meta ideal, dinamizando a resolução da questão pela efetiva extinção do tráfico.

Com a soberania nacional ameaçada, a extinção do tráfico significou a superação dos conflitos internacionais que podiam, num certo sentido, perturbar o processo de consolidação e fortalecimento do poder central. Tal questão evidenciou uma situação de ambiguidade explícita nas relações entre Brasil enquanto formação social emancipada politicamente em fase de consolidação de seu Estado Nacional e a Inglaterra.

A condição de formação social emancipada implicou na necessidade de organização de um aparato político e administrativo que tentou ganhar autonomia na defesa dos interesses específicos de setores nacionais. Ao mesmo tempo vinculou-se, devido a sua especificidade econômica, ao mercado externo, criando uma situação de dependência — o que delimitou esta margem de autonomia.[25]

[25] Sobre esta "situação de dependência" ver Florestan Fernandes. *A Revolução burguesa no Brasil.* Op. cit. D. Fernando Henrique Cardoso e Enzo Faletto. *Desenvolvimento e dependência na América Latina.* RJ, Zahar.

Assim temos que a problemática neste momento era de se encontrar uma solução que, uma vez eliminado o tráfico, permitisse a superação de problemas nacionais e internacionais; o que significa dizer que o trabalho escravo seria mantido, sem que soluções regionais ou agitações sociais ameaçassem a preservação dessa instituição.

A lei de extinção do tráfico, proposição de Eusébio de Queirós – ministro da justiça, membro do Partido Conservador pela bancada fluminense – foi assim mesmo, uma tentativa de acomodação. Consistia em limitar as atividades repressivas ao tráfico somente às costas do país. Resguardava os interesses dos fazendeiros, sendo que os traficantes recebiam todos os ônus da lei (em que pese fossem antecipadamente avisados dos propósitos do governo). Assim, os fazendeiros tinham garantida sua propriedade sobre os escravos adquiridos no passado ou no futuro, a partir do momento em que fossem introduzidos no país. A curto e médio prazos, a propriedade escrava não estava ameaçada.

A partir daí foram articuladas medidas para a reprodução da escravaria internamente. Desenvolveu-se toda uma preocupação com crianças, mulheres grávidas e com as próprias condições de vida do escravo, em termos de alimentação, saúde, castigos, etc., embora o esforço tenha sido inútil, já que o crescimento vegetativo continuou negativo. Paralelamente a isto, articulou-se, também todo um discurso em defesa da escravidão – seu caráter "civilizador" e "cristão" – fundamentado, mais fortemente, nos argumentos de direito de propriedade e unidade nacional, garantidos pela manutenção do trabalho escravo.

Se por um lado a defesa do escravismo refletia, segundo Emília Viotti,[26] a defesa de honra nacional frente às pressões internacionais, garantia, de outra forma, a estabilização política, em torno da centralização do Estado, da conciliação partidária, e da grande propriedade. Tal defesa não implicava neste momento necessariamente em ausência de perspectiva de sua abolição, que, quando admitida, preferencialmente num futuro distante, deveria ser feita com indenização.

Ao que tudo indica, não era muito difícil conseguir mão-de-obra escrava até fins da década de 1860; a partir daí, a alternativa ao problema do fornecimento de mão-de-obra em termos de imigração foi articulada pelo setor cafeeiro em expansão.

O momento de escassez de braços para a lavoura coincidiu com a crise da economia do Vale do Paraíba e a emergência do setor do Oeste novo Paulista. Foi neste momento que surgiram ataques mais incisivos ao escravismo bem como, também, à Monarquia e à centralização política, constituídos para a defesa do trabalho escravo.

Finalmente, com a extinção do tráfico, a questão da abolição da escravidão foi questão de tempo. Vale dizer, a partir da efetiva proibição do tráfico de escravos, o escravismo no Brasil estava fadado a desaparecer. A questão agora era ou retardar esse desapare-

[26] Emília Viotti da Costa. Op. cit.

cimento, segundo os interesses de alguns proprietários (particularmente do Vale do Paraíba fluminense) ou dinamizar novas formas de suprimento de mão-de-obra.

Neste momento, com o café, o Brasil ingressava numa nova fase dinâmica de produção agro-exportadora. Verificava-se prosperidade geral e a conseqüente manutenção dos vínculos com a Inglaterra, além do implemento do comércio com os EUA. Assim, a despeito dos objetivos da representação dos interesses dos fazendeiros do Vale do Paraíba fluminense, que previam a extinção gradual e lenta da escravidão pela morte natural dos escravos, a dinâmica do processo de emancipação antecedeu suas previsões.

No ano de 1871 é votada a Lei do Ventre Livre que apareceu como um dispositivo conciliatório, na medida em que seu efeito prático pouco alterou a realidade concreta em termos de garantias para a exploração do trabalho escravo.

Esta lei representou, ainda, na sua essência, a própria vitória do escravismo, apesar dos escravistas acusarem-na de "anarquia social" e "miséria pública". Neste momento o Marquês de Olinda expressou-se francamente contra tal medida:

"Quando deve ter lugar a abolição? Minha resposta: quando for possível decretá-la para todos os escravos indistintamente e para todos ao mesmo tempo. E quando será possível? Respondo: quando o número de escravos se achar tão reduzido em conseqüência das alforrias e do curso natural das mortes que possa executar este ato sem maior abalo na agricultura e sem maior estremecimento nos senhores... a não se seguir o plano que acabo de indicar, não vejo providência que não ponha o Estado em *convulsão*. Eu tremo com a publicação destes projetos, os quais só por si, são capazes de fazer acumular matérias que causem um *tremendo terremoto na sociedade*"[27]

A lei de 1871 que garantiu a libertação dos nasciturnos estabeleceu que o proprietário, senhor do escravo e seus descendentes, passassem a sê-lo somente do primeiro. Com esta lei antecipou-se a extinção da escravidão em tese, apesar de garantir ainda a mão-de-obra do nasciturno até que chegasse a idade adulta, tornando-o, portanto, disponível e útil à grande lavoura.

Deve-se considerar, insistimos, que a Lei do Ventre Livre apresentou-se como resultado de um processo diretamente provocado pela Coroa. A partir da década de 1860 apesar da instituição da escravidão ter começado a sofrer os primeiros sérios ataques, segundo colocação de Joaquim Nabuco,[28] os senadores e deputados de propensão abolicionista não tinham expressão no Parlamento. Mesmo considerando-se que em 1826 já tenha se verificado a criação de um novo Partido Liberal, em cuja bandeira partidária inscreveu-se a questão da reforma servil.

"Neste sentido, é de repente, quase sem transição, que a questão da escravidão irrompe em 1866 nos Conselhos do governo, com os projetos de São Vicente, patrocinados pelo Imperador."[29]

27 Grifos nossos. Apud: Joaquim Nabuco. *Um Estadista no Império*. 4. ed. RJ, Nova Aguillar, 1975. p. 612-3.

28 Id. ibid.

29 Id. ibid. p. 606.

Ressalte-se que neste momento novas formas de fornecimento de mão-de-obra foram tentados e, muito embora a imigração subvencionada só começasse a ser implementada (diretamente pela Coroa) a partir de 1886, o governo central já vinha sofrendo pressões dos grupos cafeicultores do Oeste novo paulista que encontravam-se em nítida dificuldade na aquisição de braços para a lavoura.

Em 1º de fevereiro de 1867 o gabinete Zacarias lançou a questão da reforma servil para discussão na arena parlamentar.

Esta manobra política refletia uma preocupação do Poder Moderador no sentido de evitar que o Partido Conservador se consolidasse na posição de porta-voz da resistência escravista. Daí o incremento de um revezamento partidário característico deste período de centralização e consolidação do Estado Nacional brasileiro, em termos de garantias efetivas para a unidade do Império e a manutenção da grande propriedade agrária. Tal revezamento apareceu como recurso para fortalecer o partido que estivesse fora do poder na linha reformista e converter, por fim, o Partido Conservador a este programa.

Assim sendo, o Partido Conservador assumiu a responsabilidade da Lei do Ventre Livre sem se converter imediatamente e nem como um todo a este programa.

"Ao contrário, cindir-se-á profundamente durante a passagem da lei, de maneira a expressar sua disposição favorável ao *status quo* escravista, ao mesmo tempo que atendia à Coroa".[30]

[30] Paula Beiguelman. *Pequenos estudos de ciência política*. SP, Pioneira, 1968. p. 23.

O papel da Coroa nesse momento foi fundamental como proponente da questão, que foi por ela levantada, criando, assim, uma situação irreversível, pois tratava-se de questão que, uma vez agitada, precisava ser resolvida. Assim, a Coroa assumiu a missão de tornar manifesta a condenação da idéia de escravismo como mal necessário.

"Desde a primeira reunião fica patente que o Imperador tomava a peito a reforma, que ele era, como depois foi chamado nas Câmaras, o GENERAL DA IDÉIA, e que combatê-la era de antemão renunciar ao poder".[31]

Vale dizer, o Poder Moderador, uma vez esgotada a tarefa da escravidão no concernente ao crescimento econômico em complexidade com a expansão cafeeira, promoveu a libertação dos nasciturnos através da dissociação dos partidos imperiais dos interesses da sociedade agrária. Uma vez que a reforma, pela Lei do Ventre Livre e numa perspectiva imediata, não resultou em diminuição do volume da força do trabalho escravo disponível pode-se considerar que tal dissociação não ultrapassou os limites superáveis, pelo menos a curto prazo, pela grande lavoura.

A partir daí a questão da abolição da escravidão teve seu encaminhamento político em duas etapas: a Lei Sexagenária (1884) e a Lei Áurea, que vai abolir definitivamente a escravidão, em 1888.

A Lei dos Sexagenários foi o resultado de um processo no qual revelou-se a dificuldade — ou impossibilidade — de se chegar a

[31] Joaquim Nabuco. *Um Estadista*. . . p. 611-2.

uma modificação da ordem vigente de 1871, já abalada na prática pela campanha abolicionista.

Os partidos políticos alteravam-se no apoio ou repúdio à Lei dos Sexagenários.

Neste momento o setor imigrantista teve um papel importante. Através de seu representante Antônio Prado definiu-se uma posição de destaque dentro do Partido Conservador que lhe permitiu ocupar a pasta da agricultura no Gabinete Cotegipe. A partir daí a lavoura do Oeste novo paulista entra na fase da grande lavoura subvencionada.

Alcançados estes objetivos, Antônio Prado dissociou-se da política repressiva de Cotegipe e aliou-se à agitação abolicionista. Juntamente com João Alfredo propôs a conversão do Partido Conservador ao programa já levantado pelo Partido Liberal. Diante da crise interna do Partido Conservador o Poder Moderador resolveu o impasse a favor da abolição. Concedeu a demissão do Gabinete Cotegipe. A dissidência conservadora constituiu o Gabinete João Alfredo–Antônio Prado e a abolição foi decretada.

Assim sendo, foi permitido ao pequeno setor imigrantista (numa conjuntura econômica definida) assumir o controle político da situação, encaminhando o processo abolicionista segundo seus próprios interesses.

O setor imigrantista foi, pois, beneficiário imediato da abolição. Depois de servir-se do sistema partidário, encontrou condições para revestir sua disposição de restabelecimento da ordem através da abolição. Com a Lei Áurea (1888), o Partido Conservador definiu a situação, limitando-se a aceitar uma plataforma previamente levantada pelo Partido Liberal.

4. Conclusão

Verificamos, pois, que a partir de 1860-70 iniciaram-se ataques à sociedade imperial, escravista, no que se referia ao excessivo centralismo, à política protecionista e também ao escravismo. As necessidades de uma maior descentralização política que corresponderia a maiores facilidades para um setor agrário de outra espécie foram explicitadas. Vale dizer, o Oeste novo de São Paulo (portanto, ainda, a grande propriedade agrária, mas com uma nova organização dos fatores de produção) defendeu as bases de um novo tipo de utilização de mão-de-obra, não mais escrava, bem como de um novo tipo de Estado, não mais monárquico e centralizado. A abolição da escravidão conduziu à reestruturação do Estado nacional brasileiro sob a forma republicana e descentralizada.

O pensamento abolicionista, imbuído do ideário liberal, ofereceu as alternativas para a sociedade brasileira em crise. Porém, o pensamento e o movimento abolicionista não conseguiram avançar em seus projetos, desarticulando-se logo após a abolição da escravidão. Passada a crise, o liberalismo recolheu-se, por não ter força, abrindo espaço para o reforço do autoritarismo, que a descentralização republicana não conseguira descartar.